



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 028/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público e dá outras providências.

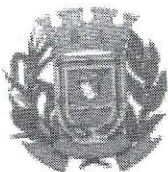
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ARTº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público, através de procedimento licitatório – concorrência pública, nos termos da lei federal aplicável ao caso no imóvel descrito no art. 2º da presente lei.

ARTº. 2º - O imóvel autorizado pela presente lei para firmar termos de concessão de uso, é constituído por:

- Área de Terras equivalente a 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), EM COMUM nos Lotes Nºs 226-A (duzentos e vinte e seis - A), e Parte do Lote Nº 226 (duzentos e vinte e seis), situada na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, cujo imóvel em sua área total, se encontra dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira cravado a margem direita do Córrego Dragão, segue-se confrontando com José Antonio do Couto e Tobias Zandonadi, no rumo NO 7º58' na distância de 1.253,00 metros até o outro marco à margem da estrada municipal; daí, defletindo à direita, segue-se pela estrada, numa distância de 192,20 metros, até a outro marco à margem da mesma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

estrada, daí defletindo a direita novamente, segue-se confrontando com terreno da escola municipal, numa distancia de 25,00 metros até a outro marco; daí defletindo a esquerda, segue-se com a mesma confrontação, numa distancia de 30,00 metros até a outro marco, daí defletindo a direita, segue-se acompanhando um carreador, confrontando com terras de Joaquim Divino dos Reis, até a uma cerca de arame farpado, em diversas direções, nas extensões de 105, 130, 140, 50, 100 e 320 metros; daí segue-se acompanhando a aludida cerca numa distancia de 100,00 metros, até a outro marco a direita do Córrego Dragão; e finalmente descendo-se pelo mesmo, segue-se até ao marco ponto de partida.”
Objeto da Matrícula Nº 975 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

ARTº. 3º - O prazo de Concessão do Imóvel será de 20 (vinte) anos, contados da data de publicação da presente Lei.

ARTº. 4º - O proponente vencedor do procedimento licitatório – concorrência pública, se compromete a zelar pela perfeita conservação do imóvel, durante o período que perdurar a Concessão, tendo as condições reavaliadas após o término do mesmo.

ARTº. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 26 dias do mês de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito